

PROJETO DE LEI Nº. 034/2021

DATA: 27.04.2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Cessão Temporária de Uso Gratuito de Equipamentos Agrícola Por Empréstimo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Considerando o Plano de Trabalho aprovado pela SEAB, e o Termo de Convênio nº 027/2020, entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria De Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, conforme anexos,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito de uso temporário gratuito de equipamentos agrícola para a **“Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Salto Grande”**, com sede na Comunidade de Salto Grande, interior do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, pessoa jurídica com **CNPJ nº 95.585.402/00001-01**, o seguinte equipamento adquirido através do Convênio Nº 027/2020 – SEAB/PR.

- **“UMA SEMEADORA ADUBADORA DE ARRASTO”, marca EICKHFF, modelo ESG715, cor AMARELA série 0655, equipamento novo, para plantio de trigo;**

Art. 2º - O referido equipamento será destinado exclusivamente, para uso da **Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Salto Grande** com sede na Comunidade de Salto Grande, interior do Município de Itapejara D'Oeste, Pr, para a execução dos serviços de interesse da mesma, conforme Plano de Trabalho.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da realização de licitação para a referida concessão, de conformidade com o disposto no inciso XIV do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal de 02.04.1990.

Art. 4º - A Concessão de Direito Real de Uso do Equipamento será pelo **prazo de 05 (cinco) anos a partir da aprovação desta Lei**, e posterior assinatura do termo de seção de uso que será realizado entre a Associação e o Município, podendo ser renovado se assim convencionarem as partes, por iguais períodos, suscetíveis.

Art. 5º - **Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Salto Grande** se responsabilizará pelo uso do equipamento, sendo que, os encargos são de sua inteira responsabilidade, não respondendo o Município por qualquer ônus.

Art. 6º - Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Salto Grande deverá arcar com todas as despesas feitas com o uso e gozo do equipamento recebido, não cabendo ao Município ressarcir quaisquer gastos ou despesas, como também deverá fazer manutenção e reparação do equipamento ora cedido em Comodato, principalmente as revisões necessárias, devendo obrigatoriamente ser efetuada por conta da associação.

Art. 7º - A concessão temporária de uso aprovada por esta Lei, poderá ser rescindida a qualquer momento pelo Município, sem prévia, comunicação, caso a Associação desvie o bem da finalidade prevista.

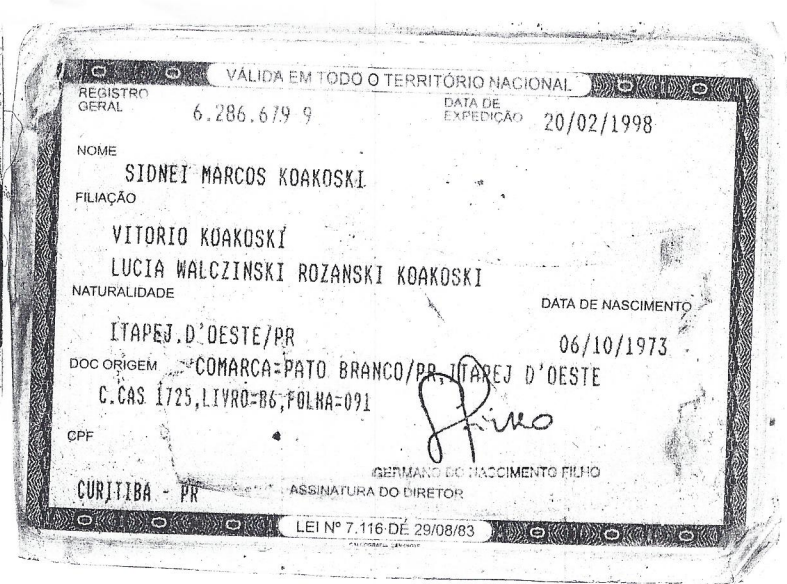
Art. 8º - Expirado o tempo de vigência desta Lei, e não havendo interesse na renovação do prazo, a **Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Salto Grande** deverá restituir o bem cedido nas mesmas condições em que recebeu ressalvada a depreciação normal pelo uso, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2021.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



9 9976 - 0329

01 - SGM ADEIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.585.402/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/11/1992	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNIT DOS PROD RURAIS DE SALTO GRANDE					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO R PRINCIPAL		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****		
CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO SALTO GRANDE	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/04/2021** às **13:53:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

